



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 11.770/2020

Concede Progressão a Profissionais do Magistério, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.049/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão a Profissionais do Magistério, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.049/2009, em virtude da aposentadoria das professoras como consta nos Processos Administrativo nº 2675/2020 referente ao período 2018/2020.

Art. 2º - A regulamentação de que se trata o art. 1º, está disciplinada no quadro abaixo:

Servidor	padrão
Ilma Lugão Dan	H
Janine Arleu Macêdo	I
Jussara Dias da Costa	H
Kaydman Martins Jordem	J
Máгда Pinheiro dos Santos	I
Maria Aparecida Gaspar Satler	K
Maria Aparecida Souza Coelho	I
Marli Albino da Silva	I
Vandélia Xavier Moreira	N

Art. 3º - Os valores retroativos devidos serão calculados e pagos, oportunamente, mediante planejamento financeiro específico.

Art. 4º - O servidor que se julgar prejudicado terá 15 (quinze) dias, após a divulgação deste Decreto, para recorrer através de petição fundamentada e protocolada na unidade competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Alegre-ES, 30 de junho de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Executiva de Educação